= LEI N°046/2006 =
DE 24 DE NOVEMBRO/2006

"Autoriza o Executivo a celebrar Termo de Compromisso de Cooperação Social com a empresa Virgulino de Oliveira S/A, dá outras providências".

Eu, SILVIO CESAR MOREIRA CHAVES, Prefeito do Município de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Planalto APROVOU e eu SANCIONO a PROMULGO a seguinte Lei:

ARTIGO 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, representando o Município de Planalto, autorizado a firmar Termo de Compromisso de Cooperação Social com a empresa Virgulino de Oliveira S/A, bem como assinar os respectivos Termos Aditivos posteriores, visando o recebimento de recursos financeiros.

ARTIGO 2° - O valor total da cooperação que será repassado pela empresa será de até R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), destinados para o pagamento de despesas com custeio e investimentos da administração municipal.

ARTIGO 3° - Esta lei produzirá seus efeitos jurídicos retroativos a 01 setembro de 2006, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Gelsomino Toloy", 24 de novembro de 2006.

Sílvio Cesar Moreira Chaves
Prefeito Municipal

Publicada na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Planalto, na data supra, por afixação em local de costume.

Carlos Alberto Goulart Guerbach
Assessoria Jurídica

Rosangela Chaves
Secretária Geral Interna